



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 56
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Coloca à disposição, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, servidor público municipal, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, notadamente com base no art. 79, incisos IX e XXIX, e art. 105, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Convênio nº 31/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) e o Município de Cumbe/SE;

CONSIDERANDO a solicitação feita por intermédio do Ofício n.º 14837/2022, de lavra do Excelentíssimo Sr. EDSON ULISSES DE MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE);

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor **LUIZ FERNANDO SOUZA DANTAS**, CPF n.º 068.547.225-60, Matrícula n.º 001265, ocupante de cargo do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/08/2022, com ônus para o órgão de origem, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), no âmbito do Fórum da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 24/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário, **em especial a portaria de nº 52 de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CUMBE/SE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE